



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2016 Nº 4.725



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.499, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016. Replicado para correção

Abre ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 5º, inciso III, alínea "b", da Lei 3.052, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionados neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica: Recursos próprios - Fonte 0240, na conformidade do Anexo I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	13
SECRETARIA DA SAÚDE	14
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	16
AGETO	16
TERRAPALMAS	17
DETRAN	17
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	21
IGEPREV-TOCANTINS	22
UNITINS	23
DEFENSORIA PÚBLICA	23
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	28

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.499 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTES	VALOR
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			5.000.000,00
010	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			5.000.000,00
06010.02.122.1145.3067	Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	4.4.90.51	0240	5.000.000,00
			TOTAL	5.000.000,00

ESTADO DO TOCANTINS			
RECEITA			
ANEXO I - A do Decreto nº 5.499 de 1º de setembro		Exercício 2016	
SUPLEMENTAÇÃO			
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		5.000.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		1.900.000
1122.05.00	Taxa judiciária da justiça estadual	0240	500.000
1122.29.00	Emolumentos e custas extrajudiciais	0240	1.400.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		400.000
1325.00.00	Remuneração de depósitos bancários	0240	300.000
1390.01.00	Outras receitas patrimoniais	0240	100.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.700.000
1990.99.00	Outras receitas	0240	2.700.000
	TOTAL		5.000.000

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 1.283 - EX, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LÍLIA DANIELLA LUSTOZA FERRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 31 de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.285 - DISP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 29 de agosto de 2016:

- ANTÔNIO LUIZ SOARES DA SILVA, matrícula 961258-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
- DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA, matrícula 1063561-2, Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-6;
- RAFAEL ALVES CRUVINEL, matrícula 55636-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6.

PORTARIA CCI Nº 1.297 - EX, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MANOEL ALVES CORDEIRO NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Operações de Aeroportos - DA1-1, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 31 de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.298 - DISP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-2 o servidor JAELTON RIBEIRO MACYDO, matrícula 86803-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 6 de julho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.299 - DISP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-2 o servidor IRANILSON RODRIGUES DE AQUINO, matrícula 537229-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 2 de setembro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.300 - DISP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora JUBIANE ALVES DE SOUSA LOPES, matrícula 1272675-1, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 1º de novembro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.301 - CSS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, e em cumprimento ao Acórdão nº 22.080, de 11 de outubro de 2016, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Assistente Administrativa JUBIANE ALVES DE SOUSA LOPES, matrícula 1272675-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro de 2016 a 30 de outubro de 2017, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.308 - EX, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ARISTELA REGINA GONÇALES SIQUEIRA OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 7 de outubro de 2016.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.309 - RVG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de setembro de 2016, a Portaria CCI nº 1.311 - CSS, de 2 de dezembro de 2015, publicada na edição 4.518 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora Normalista MARTA ELIZABETH RIBEIRO ABREU, matrícula 421926-1, cedida à Advocacia-Geral da União.

PORTARIA CCI Nº 1.316 - CSS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Extensionista Rural DJAYSON THIAGO DA COSTA ALVES, matrícula 1229460-4, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

APOSTILA CCI Nº 91 - APT, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 733 - DISP, de 3 de junho de 2016, publicada na edição 4.647 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 24 de junho de 2016 os efeitos da dispensa de ENEIDA CARVALHO DE SOUZA.

APOSTILA CCI Nº 92 - APT, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 723 - DSG, de 3 de junho de 2016, publicado na edição 4.647 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 24 de junho de 2016 os efeitos da designação de TITO MARCOS FREIRE NETO.

APOSTILA CCI Nº 93 - APT, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.218 - NM, de 26 de setembro de 2016, publicado na edição 4.714 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 4 de outubro de 2016 os efeitos da nomeação de PATRÍCIA LUSTOSA RIBEIRO DE MENEZES.

APOSTILA CCI Nº 94 - APT, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.245 - DISP, de 3 de outubro de 2016, publicada na edição 4.719 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 1º de outubro de 2016 os efeitos da dispensa das seguintes servidoras:

1. GABRIELA GONÇALVES MATOS OLINGER;
2. ROSENILDA DA SILVA PEREIRA.

APOSTILA CCI Nº 95 - APT, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.241 - DSG, de 3 de outubro de 2016, publicado na edição 4.719 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 1º de outubro de 2016 os efeitos da designação das seguintes servidoras:

1. ALINE NEVES BUARQUE DE GUSMÃO;
2. MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE.

POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS**

PORTARIA Nº 61/2016 - GCG

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 33 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica nº 008/2015, da Secretaria de Educação e Polícia Militar do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a MAJ QOA RG 02.193/1 IRAMARA GALVÃO SALES, o MAJ QOA RG 03.833/1 EDILSON PEREIRA DE SOUSA, CAP QOPM RG 03.992/1 MIRON MARTINS DA SILVA FONSECA, CAP QOPM RG 04.862/1 PAULO DOS SANTOS ABADIA JÚNIOR, CAP QOPM RG 05.442/1 GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR, ST QPPM RG 04.380/2 GLAUCIENE GONÇALVES DA SILVA FERREIRA e SUB TEN QPPM RG 04.513/2 FREDERICO COSTA NETO, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a comissão do processo seletivo de 2016 dos Colégios da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições da comissão:

- I - Elaborar e publicar o edital do processo seletivo;
- II - Responsabilizar-se por todas as fases do certame;
- III - Fazer contato com a Secretaria de Educação do Estado, detentora do Sistema de Avaliação, Monitoramento e Valorização da Educação do Tocantins (SALTO), para elaboração e correção das provas;
- IV - Providenciar a publicação e divulgação do resultado final do certame.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 de setembro de 2016.

DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**PORTARIA Nº 011/2016-DSPS**

Divulga resultado de Avaliação Psicológica no processo de apelação e reexame Nº 0019617-94.2015.827.0000.

O CORONEL QOPM DIRETOR DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL (DSPS), no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 22, c/c artigo 3º, inciso XII da Portaria nº 014/2014 - CGG, de 28 fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Dar Publicidade ao resultado da Avaliação Psicológica solicitada nos Autos de Apelação/Reexame Necessário Nº 0019617-94.2015.827.0000:

Avaliado	Resultado
João Antônio da Hora	Indicado

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas, aos 13 de outubro de 2016.

BENVINDO SOUSA SOBRINHO - CEL QOPM
Diretor de Saúde e Promoção Social

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**

PORTARIA Nº 819 - AF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

VALTER JOSÉ DE FARIA JÚNIOR, número funcional nº 740011/1, CPF 613.046.461-49, Técnico em Agrimensura, no período 21/11/2016 a 20/12/2016, referentes ao período aquisitivo de 01/10/2010 a 30/09/2011, suspensas pela PORTARIA/SEHAB/Nº 110, de 29/06/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.663, de 04/07/2012.

DESPACHO Nº 6.005/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/011341
INTERESSADO(A): EDINEYDE MARTINS DOS SANTOS
NÚMERO FUNCIONAL: 617973/2
CPF: 500.406.181 - 53
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Arraias

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente EDINEYDE MARTINS DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.030/2016

PROCESSO Nº: 2016/34430/004913
INTERESSADO(A): LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 11229764/1
CPF: 023.954.060-31
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Transporte, Manutenção e Combustível
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos dos §§11 e 12, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luiz Eduardo Veloso Lopes Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 24.10.2016 a 09.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.031/2016

PROCESSO Nº: 2016/31000/001438
INTERESSADO(A): CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 11219823/1/1
CPF: 014.615.391-02
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo de Perícia Médico Legal
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos dos §§11 e 12, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Charles dos Santos Nogueira Rodrigues Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 02.11.2016 a 17.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.032/2016

PROCESSO Nº: 2016/31000/001437
INTERESSADO(A): BRUNO GONÇALVES
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11180668/1
CPF: 107.153.997-30
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos dos §§11 e 12, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Bruno Gonçalves Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 24.10.2016 a 09.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.033/2016

PROCESSO Nº: 2016/31000/001421
INTERESSADO(A): ISAAC RIBEIRO MIRANDA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11213442/2
CPF: 031.548.651-10
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo de Identificação
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos dos §§11 e 12, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Isaac Ribeiro Miranda Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 24.10.2016 a 09.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.034/2016

PROCESSO Nº: 2016/25000/000759
INTERESSADO(A): EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Motorista Fazendário
NÚMERO FUNCIONAL: 1248626/2
CPF: 023.003.911-12
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Administrativo
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Eduardo Pereira do Nascimento Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 24.10.2016 a 09.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.035/2016

PROCESSO Nº: 2016/25000/000758
INTERESSADO(A): ELIAKIM DE SOUSA MORAES
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Motorista Fazendário
NÚMERO FUNCIONAL: 1276212/1
CPF: 004.267.611-89
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Diretoria Administrativa e Financeira
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Eliakim de Sousa Moraes Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 24.10.2016 a 09.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.040/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/006935
INTERESSADO(A): ANA RITA DE MOURA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 691279/1
CPF: 577.001.411-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins
MUNICÍPIO: Alvorada do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Ana Rita de Moura, por meio do Despacho nº 4.699, de 24 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.980, de 10 de outubro de 2013, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.10.2016 a 30.09.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.041/2016

PROCESSO Nº: 2016/31000/001148
INTERESSADO(A): RONY JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 927433/1
CPF: 819.933.741-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2016, o Despacho nº 4.174, de 12 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.663, de 15 de julho de 2016, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor Rony José da Silva, haja vista o indeferimento de sua candidatura, impossibilitando-o em concorrer ao cargo anteriormente informado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.042/2016

PROCESSO Nº: 2016/31000/001148
INTERESSADO(A): ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Fiscal de Trânsito
NÚMERO FUNCIONAL: 1270494/2
CPF: 006.085.831-11
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Medicina Legal
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos dos §§11 e 12, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Roberto de Oliveira Silva Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 24.10.2016 a 09.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.043/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/009065
 INTERESSADO(A): LUZIA ALVES SILVA NUNES
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 721960/3
 CPF: 598.748.561-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Elesbão Lima
 MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 08 de agosto de 2016, o Despacho nº 3.966, de 1º de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.658, de 08 de julho de 2016, somente na parte que concedeu Licença para Atividade Política à servidora Luzia Alves Silva Nunes, considerando que a interessada não teve seu nome escolhido como candidata do partido a que integra, impossibilitando-a em concorrer ao cargo pretendido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.044/2016

PROCESSO Nº: 2016/32470/000364
 INTERESSADO(A): ANA ANGÉLICA GOMES RODRIGUES
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1127790/1
 CPF: 631.432.323-15
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
 LOTAÇÃO: Ciretran III
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos dos §§11 e 12, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ana Angélica Gomes Rodrigues Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 24.10.2016 a 09.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.045/2016

PROCESSO Nº: 2016/32470/000376
 INTERESSADO(A): SANNATIEL PEREIRA COELHO
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Fiscal de Trânsito
 NÚMERO FUNCIONAL: 1275127/2
 CPF: 995.532.301-04
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
 LOTAÇÃO: Gerência de Fiscalização e Segurança
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos dos §§11 e 12, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sannatiel Pereira Coelho Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 24.10.2016 a 09.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.048/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/007596
 INTERESSADO(A): ABADIO RODRIGUES DA SILVA
 ASSUNTO: Revogação de Licença para Atividade Política
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 1183877/1
 CPF: 377.367.441-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MUNICÍPIO: Alvorada

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2016, o Despacho nº 4.570, de 29 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.675, de 02 de agosto de 2016, somente na parte que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor Abadio Rodrigues da Silva, haja vista o indeferimento de sua candidatura, impossibilitando-o em concorrer ao cargo anteriormente informado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.049/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/008065
 INTERESSADO(A): SANDRA MARIA RIBEIRO LEITÃO
 ASSUNTO: Revogação da Licença para Atividade Política
 CARGO: Assistente Social
 NÚMERO FUNCIONAL: 11130555/1
 CPF: 645.204.981-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 12 de setembro de 2016, o Despacho nº 4.025, de 04 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.659, de 11 de julho de 2016, que concedeu Licença para Atividade Política à servidora Sandra Maria Ribeiro Leitão, haja vista o indeferimento de sua candidatura, impossibilitando-a em concorrer ao cargo anteriormente informado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.050/2016

PROCESSO Nº: 2016/32470/000392
 INTERESSADO(A): ROBSON CAVALCANTE DE SOUSA
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Examinador Veicular
 NÚMERO FUNCIONAL: 11161655/1
 CPF: 015.170.301-96
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
 LOTAÇÃO: Ciretran II
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos dos §§11 e 12, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Robson Cavalcante de Sousa Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 24.10.2016 a 09.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.051/2016

PROCESSO Nº: 2016/34430/004915
 INTERESSADO(A): JERUZA MORAIS DA COSTA
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11226234/1
 CPF: 012.618.881-54
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Seccional
 MUNICÍPIO: Lagoa do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos dos §§11 e 12, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jeruza Morais da Costa Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 02.11.2016 a 17.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.053/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/011466
 INTERESSADO(A): ROSANGELA DE LIMA SILVA
 NOME DO DEPENDENTE: Nargela Vitória de Lima Silva
 GRAU DE PARENTESCO: Filha
 NÚMERO FUNCIONAL: 539536/1
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Pedro Afonso

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ROSANGELA DE LIMA SILVA, por meio do Despacho nº 4558, de 04 de Setembro de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/10/2016 a 30/09/2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13_dias do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.064/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/001198
 INTERESSADO(A): ADEMILDES MEDEIRO DE OLIVEIRA FONTOURA
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 802077/2
 CPF: 663.520.371-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração
 LOTAÇÃO: Gerência do Arquivo Geral
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 22 de agosto de 2016, o Despacho nº 4.210, de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.663, de 15 de julho de 2016, que concedeu Licença para Atividade Política ao(à) servidor(a) Ademildes Medeiro de Oliveira Fontoura, haja vista que seu nome não foi escolhido em convenção partidária, impossibilitando-a em concorrer ao cargo anteriormente informado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.065/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/011481
 INTERESSADO(A): RAIMUNDA MACEDO QUIXABEIRA FACIROLLI
 NÚMERO FUNCIONAL: 248517/1
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convenio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) RAIMUNDA MACEDO QUIXABEIRA FACIROLLI, por meio do Despacho nº 4998, de 08 de Outubro de 2015, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/09/2016 a 01/09/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas ao(s) 14 dias(a) do mês de Outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.066/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/011468
 INTERESSADO(A): VILMA BORGES DE MOURA PERINI
 NOME DO DEPENDENTE: Olimpio Garcia de Moura
 GRAU DE PARENTESCO: Pai
 NÚMERO FUNCIONAL: 129360/2
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro V Filho

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) VILMA BORGES DE MOURA PERINI, por meio do Despacho nº 4911, de 29 de Setembro de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/09/2016 a 28/09/2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2016.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA**

PORTARIA Nº 063/GABSEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Josiane Rose Borges de Oliveira, matrícula 1005774-2, Assessor Especial XI (AE-11), para responder pela Assessoria Técnica e de Planejamento (DAS-4), no período de 16/08/2016 a 14/10/2016, por motivos de licença maternidade de sua titular Francine Haddad Araujo, matrícula 1118110-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 16 de agosto de 2016.

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, ao 14 dias do mês de outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo
 PROCESSO: 2015/1101/000086
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015
 CONTRATO Nº: 009/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
 CONTRATADA: COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP
 CNPJ/MF: 02.336.168/0001-06
 OBJETO: Aquisição de serviços de reprografia (*outsourcing*), ou seja, impressão efetivamente realizada, digitalização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos
 VALOR ESTIMADO: R\$ 90.672,00 (noventa mil, seiscentos e setenta e dois reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11010.24.122.1100.2192, elemento de despesa 3.3.90.39
 VIGÊNCIA: 12 meses - 22/09/2016 a 21/09/2017
 DATA DA ASSINATURA 21/09/2016
 SIGNATÁRIOS:
 Rogério da Silva Souza - Secretário da Comunicação Social
 Enezete César Da Fonseca - representante legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo
 PROCESSO: 2015/1101/000063
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATO Nº: 005/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
 CONTRATADA: M.J.R DOS SANTOS EIRELI - ME
 CNPJ/MF: 07.993.634/0001-31
 OBJETO: Aquisição de serviços de fornecimento de galões de água mineral
 VALOR ESTIMADO: R\$ 850,56 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11010.24.122.1100.2192, elemento de despesa 3.3.90.30
 VIGÊNCIA: 12 meses - 03/08/2016 a 02/08/2017
 DATA DA ASSINATURA 02/08/2016
 SIGNATÁRIOS:
 Rogério da Silva Souza - Secretário da Comunicação Social
 Paulo Hans Dos Santos Aguiar - representante legal da Contratada

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

PORTARIA SECIJU/TO Nº 385, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 117/2016 e GGDP Nº 233/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, DIVINO AMARO DOS SANTOS, Agente Penitenciário 3º Classe D, nº Funcional 717293-1, da Unidade de Regime Semiaberto em Palmas/TO para a Cadeia Pública de Miranorte/TO, a partir de 04/10/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 390, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 235/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA, Agente Penitenciário Classe Especial G, nº Funcional 602842-1, previstas para o período de 01/11/2016 à 30/11/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da PORTARIA SEDPS/TO Nº 375, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.419, de 21 de julho de 2015.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 391, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 115/2016 e GGDP Nº 234/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, ANTONIO BONFIM CORREIRA DE ASSUNÇÃO, Agente Administrativo, nº Funcional 11519762-1, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para o Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE em Palmas/TO, a partir de 03/10/2016.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 394, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a necessidade de regulamentar o 1º Prêmio Boas Práticas em Direitos Humanos do Tocantins, visando dar publicidade dos regulamentos que acompanham esta edição, colimando também dar maior transparência às regras contidas nos regulamentos a todos os interessados e participantes,

Resolve:

Art. 1º Tornar público os regulamentos do 1º Prêmio Boas Práticas em Direitos Humanos do Tocantins, com o objetivo de reconhecer o importante papel de pessoas físicas, representantes ou não de entidades jurídicas da sociedade civil e Servidores Públicos, cujos trabalhos ou ações merecerem especial destaque nas áreas de promoção e defesa dos Direitos Humanos do Tocantins, conforme anexo I desta Portaria;

Art. 2º Fica instituído a Comissão Organizadora do 1º Prêmio Boas Práticas em Direitos Humanos do Tocantins.

- Maria Vanir Ildio - Diretora de Direitos Humanos - SECIJU
- Edilma Barros da Silva - Assessora Técnica Diretoria de Direitos Humanos - SECIJU
- Ana Maria Guedes Vanderlei - Diretora de Políticas para as Mulheres - SECIJU
- Shara Alves de Rezende - Jornalista da Assessoria de Comunicação - SECIJU
- Nayzangela Gomes Tenório - Diretora de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SECIJU.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

REGULAMENTO DO 1º PRÊMIO BOAS PRÁTICAS EM DIREITOS HUMANOS DO TOCANTINS

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O 1º Prêmio Boas Práticas em Direitos Humanos do Tocantins, instituído pela Portaria SECIJU/TO Nº 394, e concedido pela Secretaria de Cidadania e Justiça, a pessoas físicas representantes de entidades Públicas e Sociedade Civil, que se destacam na promoção e defesa dos Direitos Humanos, seguirá as disposições do presente Regulamento.

Art. 2º O 1º Prêmio Boas Práticas em Direitos Humanos do Tocantins, consistirá na concessão de diplomas e homenagens.

II - MODALIDADES DE PREMIAÇÕES

Art. 3º O 1º Prêmio Boas Práticas em Direitos Humanos do Tocantins, será concedido nas seguintes categorias:

I - Defesa e Promoção dos Direitos Humanos: compreende a atuação na qualidade de defensor (a) de Direitos Humanos, conforme definição contida na Declaração sobre o Direito e o Dever dos Indivíduos, Grupos e Instituições de Promover e Proteger os Direitos Humanos e as Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos, publicada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1988.

II - Educação em Direitos Humanos: compreende a atuação relativa à implementação dos princípios, objetivos e linhas de ação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, promovendo uma cultura de educação em direitos humanos inclusiva e diversa.

III - Combate as Drogas: compreende a atuação relacionada à garantia do direito à segurança cidadã, bem como as ações de combate as drogas e de enfrentamento à violência institucional, ao crime organizado e às situações de violência e de maus-tratos a grupos sociais específicos.

IV - Promoção e Respeito à Diversidade Religiosa: compreende a atuação relacionada ao combate à intolerância religiosa, bem como ao respeito à diversidade e à liberdade religiosa, além das atuações relacionadas à promoção ao diálogo e da paz entre as religiões.

V - Garantia dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT: compreende a atuação na promoção e na defesa da cidadania e dos direitos humanos da população LGBT.

VI - Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: compreende a atuação relacionada a garantia dos Direitos da Criança e Adolescente conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

VII - Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência: compreende a atuação em prol da equiparação de oportunidades, da inclusão social e da promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

VIII - Igualdade Racial: compreendendo a atuação na promoção da igualdade e no enfrentamento à discriminação relacionada à raça/cor e etnias.

IX - Igualdade de Gênero e os Direitos das Mulheres: compreende a atuação na promoção da igualdade e no enfrentamento à discriminação e a violência relacionada a gênero e a mulher.

X - Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa: compreende a atuação relacionada à implementação do Estatuto da Pessoa Idosa, instituído pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

XI - Cultura e Direitos Humanos: atuação em expressões artísticas e culturais que contribuam para a disseminação dos direitos humanos, da democracia e das liberdades fundamentais.

§1º Em cada categoria será concedido apenas um prêmio, designado pela Comissão de Julgamento, compreendendo:

I - uma pessoa jurídica estabelecida no estado do Tocantins;

II - uma pessoa física, concedido em vida ou *post-mortem*.

§2º Concorrerão a prêmio, pessoas físicas e/ou jurídicas que forem julgadas e contempladas pela Comissão Julgadora com resultado dos eleitos publicado no Diário Oficial.

Art. 4º As sugestões para o 1º Prêmio Boas Práticas em Direitos Humanos do Tocantins, poderão ser feitas por pessoas físicas ou jurídicas, mediante o preenchimento de formulário, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria da Cidadania e Justiça e deverão conter os seguintes dados:

I - identificação das categorias na qual concorrerá aquele indicado na sugestão, podendo cada indicado concorrer em mais de uma categoria;

II - identificação da pessoa física ou jurídica sugerida com breve histórico de sua biografia, em especial, de sua atuação na área de Direitos Humanos e síntese das ações relevantes por ele desenvolvidas no período de 2010 a 2016;

III - endereço completo e/ou telefone/fax, página da internet e/ou endereço eletrônico da pessoa física ou jurídica sugerida;

IV - apontar práticas inovadoras da pessoa física ou jurídica sugerida com relação ao tema da categoria a que estiver concorrendo;

V - justificativa para a sugestão;

VI - nome da pessoa física ou jurídica responsável pela sugestão, com respectiva identificação; e

VII - identificação do representante legal da pessoa jurídica responsável pela sugestão, quando for o caso.

§1º As sugestões deverão ser encaminhadas a partir da data de publicação desta portaria até o dia 15 de novembro por meio de formulário eletrônico no site "Secretaria da Cidadania e Justiça"

§2º Não serão aceitas sugestões apresentadas após o prazo estipulado no parágrafo anterior.

§3º As especificações das categorias do 1º Prêmio Boas Práticas em Direitos Humanos do Tocantins, para a qual a pessoa física ou jurídica for sugerida é de caráter obrigatório, sendo que o não preenchimento desse campo resultará na eliminação automática da sugestão.

§4º Serão consideradas para análise as informações escritas no formulário de sugestão e outras informações obtidas diretamente pelos membros do Comitê de Pré-Seleção e da Comissão de Julgamento.

Art. 5º A seleção dos agraciados nas categorias previstas no art. 3º deverão observar os seguintes critérios:

I - o histórico de atuação na área de Direitos Humanos;

II - o desenvolvimento de ações relevantes no período de 2010 a 2016;

III - a implementação de práticas inovadoras relacionadas ao tema;

Parágrafo único. Além dos critérios descritos no presente artigo, a decisão final da Comissão de Julgamento considerará:

a) a importância e a relevância do trabalho realizado;

b) a diversidade de temas e públicos tratados no âmbito dos compromissos Internacionais de Direitos Humanos ratificados pelo Brasil, evitando a concentração de prêmio em uma única área de interesse;

c) a diversidade regional, buscando agraciar representantes que tem atuação no Município de Palmas.

Art. 6º Além das categorias de premiação poderão ser concedidas homenagens especiais a pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado na promoção e defesa dos Direitos Humanos, em âmbito Municipal e Estadual, por indicação da Secretaria de Cidadania e Justiça.

III - COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7º A Comissão Organizadora será constituída através de Portaria, por representantes das Diretorias da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a responsabilidade de Coordenar, Organizar e Acompanhar a execução do 1º Prêmio Boas Práticas em Direitos Humanos do Tocantins.

Parágrafo Único. A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço Público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie.

IV - COMISSÃO DE JULGAMENTO

Art. 8º A Comissão de Julgamento será constituída por 08 pessoas, sendo: 01 representante da Secretaria de Cidadania e Justiça e 01 representante de cada Conselho Estadual, quais sejam: 01 Conselho da Criança e adolescente, 01 Conselho de Políticas para as Mulheres, 01 Conselho de políticas para pessoas LGBT. 01 Conselho Pessoas com Deficiência, 01 Conselho Pessoa Idosa, 01 Conselho da Igualdade Racial 01 Conselho sobre Drogas e 01 Conselho de Direitos Humanos.

Art. 9º Caberá à Comissão de Julgamento proceder à escolha das pessoas físicas ou jurídicas a serem agraciadas em cada uma das categorias de premiação.

§1º No caso da Comissão de Julgamento entender que não há candidato que preencha os critérios do artigo 5º deste Regulamento, não haverá premiação para a respectiva categoria.

§2º A Comissão de Julgamento reunir-se-á por convocação de seu Presidente, pra deliberar sobre a concessão dos prêmios.

§3º As decisões da Comissão de Julgamento serão tomadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além de seu voto, o voto de qualidade.

§4º O quórum para a reunião é de maioria simples dos Membros da Comissão.

§5º As decisões da Comissão de Julgamento não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.

§6º A participação na Comissão de Julgamento será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie.

VI - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 10. A premiação ocorrerá na semana alusiva aos Direitos Humanos, em solenidade a realizar-se às 16hs do dia 09 de dezembro de 2016, em Palmas local será confirmado até o dia 21 de novembro.

Art. 11. A Secretaria de Cidadania e Justiça, através da Comissão Organizadora, decidirá sobre situações não previstas no presente regulamento, levando em conta o ordenamento jurídico vigente.

Art. 12. As despesas com viagem, hospedagem, alimentação e traslados, ficarão por conta dos participantes. A Secretaria de Cidadania e Justiça não assume nenhuma responsabilidade financeira com a referida entrega dos prêmios.

Art. 13. Os Participantes por este instrumento cedem todos os Direitos de utilização de sua imagem.

Art. 14. Esse regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2016.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária Estadual de Cidadania e Justiça

Maria Vanir Ilidio
Presidente da comissão organizadora do 1º Prêmio de Boas Práticas em Direitos Humanos do Tocantins

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013

PROCESSO: 2012/17010/00642

CONTRATO: 040/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Vogue Alimentação e Nutrição LTDA

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 040/2013, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inc.II c/c 62, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666/93

FIRMADO EM: 14/07/2016

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Do Prazo" do Contrato nº 040/2013, prorrogando-se a vigência a partir de 16 de Julho de 2016 e findando-se em 16 de Julho de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2126.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100777777

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Luiz Murilo P. e Sousa Filho, pelo contratada.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO****EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2015**

Processo nº: 2015.33000.000521
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 USUÁRIOS: Mundo Animal Representações de Produtos Agropecuários Ltda e Alta Genetics do Brasil Ltda.
 CNPJ: 18.663.650/0001-82 e 007.771.945/0001-07
 Objeto O presente TERMO tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Autorização de Uso nº 01/2015 para o dia 29 de outubro de 2017, em decorrência do bom trabalho desenvolvido em parceria com as empresas mencionadas, para fins de curso de capacitação em inseminação artificial, promovendo o melhoramento genético do rebanho de bovinos de corte e leite no Estado do Tocantins, conforme justificativas inclusas no processo nº 2015.33000.000521.
 Data da Assinatura: 28 de setembro de 2016
 Vigência: 29 de outubro de 2017
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Mundo Animal Rep. de Produtos Agropecuários Ltda e Alta Genetics do Brasil Ltda.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**Secretária: **WANESSA ZAVARESE SECHIM****PORTARIA-SEDUC Nº 2631, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da realização de inscrições de 37 (trinta e sete) servidores no "8º Seminário de Licitações e Contratações Públicas" que ocorrerá nos dias 10 e 11 de outubro do corrente ano, conforme Memorando nº 034/2016/SEDUC/SCCL, à fl. 02 do Processo administrativo nº 2016/27000/011420;

Considerando o Parecer nº 297/2016 às fls. 80/84, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para inscrições de 37 (trinta e sete) servidores no "8º Seminário de Licitações e Contratações Públicas" que ocorrerá nos dias 10 e 11 de outubro do corrente ano, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Considerando o Parecer nº 014/2016, às fls.188/219 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93, para inscrições de 37 (trinta e sete) servidores no "8º Seminário de Licitações e Contratações Públicas" que ocorrerá nos dias 10 e 11 de outubro do corrente ano, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1156 - Educação Integral e Humanizada, Ação nº 2062 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica, Elemento de Despesa 3.3.90.39, fonte 0235.

NOME	CNPJ	VALOR GLOBAL
N T C Treinamentos Eventos e Serviços Ltda	10.614.200/0001-98	R\$ 117.660,00

PORTARIA-SEDUC Nº 2699, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SUSANE MARIA DE ARAUJO, matrícula nº 720954-1 e RÉGIA MARIA VIANA COSTA ROCHA, matrícula nº 467501-1, servidoras desta Secretaria, para, sob a coordenação da primeira, realizarem, no prazo de trinta dias, a partir do início das atividades, Auditoria no Colégio Estadual Padre Gama, situada no Município de Monte do Carmo, objetivando comprovar a legalidade da aplicação dos recursos repassados àquela Unidade de Ensino.

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA****PORTARIA SEFAZ Nº 896, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço,

ELY REGINA DE OLIVEIRA, CPF nº 475.612.202-78, matrícula nº 585029-1, Auxiliar Administrativo Fazendário, do Gabinete do Secretário para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 27 de setembro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 898, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade de serviço, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, a partir de 1º de outubro de 2016:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	JOÃO CARLOS LIMA DA CRUZ	782.680.878-20	875603-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.	Superintendência de Projetos Tecnológicos.

PORTARIA SEFAZ Nº 900, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 03 de outubro de 2016, por motivo de tratamento de saúde, a frução das férias legais da servidora KÁTIA MARIA BARREIRA E SOUSA JORGE, CPF nº 309.666.041-72, matrícula nº 390905-3, Analista Fazendário - Economia, lotada na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, previstas para o período de 03 de outubro a 1º de novembro de 2016, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA SEFAZ Nº 902, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

PAULO SÉRGIO PINHEIRO DA SILVA SANTOS, CPF nº 878.507.703-82, matrícula nº 992930-1, Operador de Microcomputador Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Augustinópolis, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, durante os impedimentos ou afastamentos de RAIMUNDO LOPES DA SILVA, CPF nº 216.051.903-06, matrícula nº 281041-3, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 904/2016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins e a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CRISTIANO CÂMARA REIS, CPF Nº 560.768.191-20, matrícula nº 673514-1, Gestor Público Fazendário para realizar o cadastro de acesso junto ao portal da Central de Serviços Eletrônicos - www.cartoriotocantins.com.br - e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 906, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, para executar serviço especial, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2016, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Daniilo Alves Dourado	586.851.461-00	703026-1	AFRE	Monitoramento de Empresas.

EXTRATO DO ADITIVO RETIFICADO

ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº: 019/2014

PROCESSO Nº: 2013/2500/000324

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: Edileusa Rodrigues Moreira Felipe.

OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 8.590,20 (oito mil quinhentos e noventa reais e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSOS: 0100.

DATA DA ASSINATURA: 28 junho de 2016.

VIGÊNCIA: de 01/07/2016 à 01/07/2017.

SIGNATÁRIOS:

- Edson Ronaldo Nascimento - Secretário da Fazenda.

- Edileusa Rodrigues Moreira Felipe - Locador.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 082/2016

PROCESSO Nº: 2016/25000/0314

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda

CONTRATADO: Said Elias Daher Filho.

OBJETO: Consultor individual de obras no âmbito do PROFISCO - TO.

CPF: 168.142.231-04

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.129.1166.1070.0000

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.35

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.93

FONTE DETALHADA: 4220

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2016

SIGNATÁRIOS: Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda

Said Elias Daher Filho - Representante Legal

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 031, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.16, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 14 de Outubro de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 031,
de 14 de Outubro de 2016

Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CARVÃO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				J.N.	VIGÊNCIA
63.16.1	TKM	TONELADA POR QUILOMETRO	0,26	00031/2016	14/10/2016
63.16.2	TKM	TRANSPORTE DE CARVÃO ATIVADO	0,85	00031/2016	14/10/2016

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 199/2016. Abertura dia 01.11.2016 às 15h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de camisetas, para atender às necessidades da SECAD, Proc. 01.309/2300/2016, Recurso: Rec. Próprio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 17 de outubro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 4.698 DO DIA 02/09/2016, PÁG 22

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 127/2016
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 00.405/1701/2014

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, que teve como vencedora as empresas: G G CONSTRUÇÕES E PROPAGANDA LTDA - ME, itens 11 e 12 no valor de R\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais), SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, itens 02 e 03 no valor de R\$ 5.817,00 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais), ÍTACA EIRELI - ME, itens 06, 08 e 10 no valor de R\$ 4.720,73 (quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta e três centavos) e DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP, itens 09 e 13 no valor de R\$ 4.095,20 (quatro mil, noventa e cinco reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 17.131,93 (dezessete mil, cento e trinta e um reais e noventa e três centavos) com a economia de 39,66% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 17 de outubro de 2016.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeira

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**ACÓRDÃO Nº: 104/2016**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.275
PROCESSO Nº: 2013/6860/501829
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/003255
RECORRENTE: DROGARIA ROSÁRIO S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.445.651-1
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS/MULTA FORMAL. RECLAMAÇÃO TRIBUTÁRIA EFETUADA POR AUTORIDADE INCOMPETENTE. NULIDADE - A lavratura de auto de infração por AFRE III, faturamento anual da empresa superior ao limite de competência de atuação do auditor fiscal, acarreta a nulidade do auto de infração sem julgamento de mérito, conforme art. 28, inciso I, da Lei 1.288/01.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração por ter sido lavrado por autoridade incompetente, arguida pelo relator e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros José Wagner Pio de Santana, Ademar Andrade de Oliveira, Rui José Diel, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos onze dias do mês de outubro de 2016.

ACÓRDÃO Nº 105/2016

PROCESSO Nº: 2012/6040/500858
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000232
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.348
INTERESSADO: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.387.465-4

EMENTA

ICMS. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS QUE NÃO GUARDAM FIDELIDADE COM TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DAS PROVAS - É nulo o auto de infração quando não estiver em anexo o demonstrativo do crédito tributário, bem como, acompanhado dos documentos e das provas em que se baseia, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei 1.288/2001, implicando em cerceamento a defesa, conforme art. 28, inciso II, da mesma Lei.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, por unanimidade, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2012/000232 e extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros José Wagner Pio de Santana, Guilherme Trindade Meira Costa, José Cândido de Moraes, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias e Paloma Arruda Ferreira Pincinato. Presidiu a sessão de julgamento aos 13 dias do mês de abril de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos onze dias do mês de outubro de 2016.

ACÓRDÃO Nº: 106/2016

IMPUGNAÇÃO Nº: 135
PROCESSO Nº: 2013/6010/500438
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000539
IMPUGNANTE: CARAMORI - COM DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.363.914-0
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSTO RETIDO A MENOR POR DESTINATÁRIO PORTADOR DE TARE. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS - É procedente o auto de infração que exige o ICMS devido por substituição tributária do destinatário das mercadorias quando o mesmo é retido e recolhido a menor.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu: por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do crédito tributário por duplicidade de cobrança, arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação e negar-lhe provimento para, julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2013/000539 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 130.228,98 (cento e trinta mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros José Wagner Pio de Santana, Guilherme Trindade Meira Costa, Regina Alves Pinto, Felipe Falcão de Lima, José Cândido de Moraes e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de março de 2016, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

ACORDÃO Nº: 107/2016

PROCESSO Nº: 2013/6040/501557
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000855
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.347
 RECORRENTE: J P MODAS INFANTIS LTDA- ME
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.015.246-1
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NO LIVRO PRÓPRIO - Prevalece a exigência fiscal quando restar provado nos autos, que houve descumprimento de obrigação de escrituração das notas fiscais de entradas, disposto no inciso II, do art. 44, da Lei 1.287/2001 e no inciso III, do art. 3º da Resolução Nº 10 CGSN, de 28/06/2007.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por cerceamento a defesa, arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente as reclamações tributárias constante de 2013/000855 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.709,90 (mil, setecentos e nove reais e noventa centavos), e R\$ 159,02 (cento e cinquenta e nove reais e dois centavos), referentes os campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros José Wagner Pio de Santana, Rui José Diel, Osmar Defante e João Alberto Barbosa Dias. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos onze dias do mês de outubro de 2016.

ACÓRDÃO Nº: 108/2016

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 1.444
 PROCESSO Nº: 2004/6040/500532
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2004/000905
 SUJEITO PASSIVO: CHEVRON BRASIL LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.999.099-0
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO. LEVANTAMENTO ELABORADO COM ERRO. IMPROCEDÊNCIA - Não prevalece a exigência tributária quando constatado que a diferença do imposto a recolher originou-se de erro na elaboração do levantamento.

II - ICMS. LEVANTAMENTO DO ICMS - ST. PROVA DE PAGAMENTO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Extingue-se o crédito tributário em razão do pagamento.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por prescrição intercorrente, arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2004/000905 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 7.049,34 (sete mil, quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), R\$ 189,04 (cento e oitenta e nove reais e quatro centavos), R\$ 2.457,26 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), referentes os campos 5.11, 6.11 e 8.11, respectivamente, mais os acréscimos legais e extintos pelo pagamento conforme documento de fls. 103/104; e absolver do valor de R\$ 2.015,27 (dois mil, quinze reais e vinte e sete centavos) e R\$ 7.586,57 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referentes os campos 4.11 e 7.11. O representante fazendário Hyun Suk Lee fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros José Wagner Pio de Santana, Osmar Defante, Rui José Diel, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias e Paloma Arruda Ferreira Pincinato. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos onze dias do mês outubro de 2016.

ACÓRDÃO Nº: 109/2016

PROCESSO Nº: 2015/7020/500151
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.554
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/003709
 INTERESSADO: ÁGROPAULO AGROINDUSTRIAL S/A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.406.801-5
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA FORMAL. PROCEDENTE E EXTINTO PELO PAGAMENTO. DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS - DIF. A não entrega ou a sua entrega com omissão de informações implica em sanção por descumprimento de obrigação acessória.

MULTA FORMAL e IMPOSTO. PROCEDENTES E EXTINTOS PELO PAGAMENTO. O não registro ou o registro à menor de documentos fiscais emitidos sujeita-se à sanção por descumprimento de obrigação acessória e à exigência do ICMS.

MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO. São nulas as reclamações tributárias que tem como base levantamentos impróprios e com erros, por não considerar a evolução do rebanho bovino.

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA FORMAL POR OMISSÃO DE ENTRADAS CONSTATADA EM LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DE GADO BOVINO. NULIDADE. O Levantamento Específico de Mercadorias busca identificar a omissão de entradas ou de saídas. Feito por períodos sucessivos e, com mercadorias que se transmudam, pode levar à sobreposição de diferenças, gerando incerteza na apuração do quantum das reclamações.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2015/003709 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e R\$ 82.481,30 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), R\$ 190,33 (cento e noventa reais e trinta e três centavos), referentes os campos 4.11 a 6.11, mais os acréscimos legais e extintos pelo pagamento conforme DARE de fls. 236, 237 e 238. Julgar improcedente o valor de R\$ 419.422,10 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos), referente o campo 7.11 e nulo o valor de R\$ 316.502,99 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e dois reais e noventa e nove centavos), referente o campo 8.11. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo, fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias, Osmar Defante, José Wagner Pio de Santana e Ademar Andrade de Oliveira. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos treze dias do mês de outubro de 2016.

ACÓRDÃO Nº: 110/2016

PROCESSO Nº: 2015/7020/500152
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.355
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/003710
 INTERESSADO: ÁGROPAULO AGROINDUSTRIAL S/A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.406.801-5
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA FORMAL. PROCEDENTE E EXTINTO PELO PAGAMENTO. DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS - DIF. A não entrega ou a sua entrega com omissão de informações implica em sanção por descumprimento de obrigação acessória.

MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO. São nulas as reclamações tributárias que tem como base levantamentos impróprios e com erros, por não considerar a evolução do rebanho bovino.

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA e PRINCIPAL. MULTA FORMAL e IMPOSTO. PROCEDENTES E EXTINTOS PELO PAGAMENTO. O não registro ou o registro à menor de documentos fiscais emitidos sujeita-se à sanção por descumprimento de obrigação acessória e à exigência do ICMS.

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ICMS. IMPROCEDENTE. A análise financeira em estabelecimento filial resta prejudicada quando o estabelecimento matriz mantém escrita contábil consolidada. Inapropriado o levantamento financeiro utilizado para lançar crédito tributário sob a premissa da omissão de saídas por receitas inferiores às despesas.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2015/003710 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), R\$ 16.030,66 (dezesseis mil, trinta reais e sessenta e seis centavos), R\$ 6.099,48 (seis mil, noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), referentes os campos 4.11, 6.11 e 7.11, mais os acréscimos legais e extintos pelo pagamento conforme DARE de fls. 281, 282 e 283; e julgar nulo o valor de R\$ 348.747,57 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente o campo 5.11 e extinto sem julgamento de mérito; julgar improcedente o valor R\$ 275.687,93 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), referente o campo 8.11. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo, fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias, Osmar Defante, José Wagner Pio de Santana e Ademar Andrade de Oliveira. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos treze dias do mês de outubro de 2016.

ACÓRDÃO Nº: 111/2016

PROCESSO Nº: 2015/7020/500153
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.556
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/003711
INTERESSADO: ÁGROPAULO AGROINDUSTRIAL S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.406.801-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA FORMAL. PROCEDENTE E EXTINTO PELO PAGAMENTO. DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS - DIF. A não entrega ou a sua entrega com omissão de informações implica em sanção por descumprimento de obrigação acessória.

ICMS. MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO. São nulas as reclamações que tem como base levantamentos impróprios e com erros, por não considerar a evolução do rebanho bovino.

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ICMS. IMPROCEDENTE. A análise financeira em estabelecimento filial resta prejudicada quando o estabelecimento matriz mantém escrita contábil consolidada. Inapropriado o levantamento financeiro utilizado para lançar crédito tributário sob a premissa da omissão de saídas por receitas inferiores às despesas.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2015/003711 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), mais os acréscimos legais e extinto pelo pagamento conforme DARE de fls. 283; e julgar nulos os valores de R\$ 438.140,50 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos), R\$ 269.264,92 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), referentes os campos 5.11 a 7.11 e extinto os processos sem julgamento de mérito; e julgar improcedente o valor R\$ 617.200,00 (seiscentos e dezessete mil, e duzentos reais), referente o campo 8.11. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo, fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias, Osmar Defante, José Wagner Pio de Santana e Ademar Andrade de Oliveira. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos treze dias do mês de outubro de 2016.

ACÓRDÃO Nº: 112/2016

PROCESSO Nº: 2015/7020/500154
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.557
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/003712
INTERESSADO: ÁGROPAULO AGROINDUSTRIAL S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.406.801-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA FORMAL. PROCEDENTE E EXTINTO PELO PAGAMENTO. DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS - DIF. A não entrega ou a sua entrega com omissão de informações implica em sanção por descumprimento de obrigação acessória.

ICMS. MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO. São nulas as reclamações tributárias que tem como base levantamentos impróprios e com erros, por não considerar a evolução do rebanho bovino.

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ICMS. IMPROCEDENTE. A análise financeira em estabelecimento filial resta prejudicada quando o estabelecimento matriz mantém escrita contábil consolidada. Inapropriado o levantamento financeiro utilizado para lançar crédito tributário sob a premissa da omissão de saídas por receitas inferiores às despesas.

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2015/003712 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), mais os acréscimos legais e extinto pelo pagamento conforme DARE de fls. 331; e julgar nulos os valores de R\$ 916.843,41 (novecentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), R\$ 101.789,85 (cento e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), R\$ 32.856,33 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), referentes os campos 5.11, 6.11 e 8.11 e extintos os processos sem julgamento de mérito; e julgar improcedente o valor R\$ 576.366,01 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), referente o campo 7.11. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo, fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias, Osmar Defante, José Wagner Pio de Santana e Ademar Andrade de Oliveira. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos treze dias do mês de outubro de 2016.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: SÉRGIO LEÃO

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação "de Ofício" do prazo do Convênio nº 017/2015, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e o MUNICÍPIO MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, que tem como objeto e a construção de estacionamento na unidade básica de saúde no município de Maurilândia/TO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, com base na cláusula quinta, parágrafo segundo do Convênio supra mencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de Ofício" até o dia dezoito de outubro do ano de dois mil e dezesseis (17/03/2017).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 11 de outubro de 2016.

SERGIO LEÃO
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR****PORTARIA GABSEC/ SES/DGP/Nº 0888, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor GERALDO QUEIROZ PACHECO, Médico, matrícula nº 330106/2, para responder interinamente pela Diretoria Técnica do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 01 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/ SES/DGP/Nº 0889, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor DANIEL MARTINS HIRAMATSU, Médico, matrícula nº 332589/2, para responder interinamente pela Diretoria Geral do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0890, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 60 (sessenta) horas semanais o servidor JUNIOR FLADEMIR ALVES, Médico, matrícula nº 428234/3, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0891, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40 (quarenta) horas semanais a servidora VIVIANA AMORIM BRETAS, Médico, matrícula nº 55594/1, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/Nº 1428, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
126/2016	2016/3055/7841	Aquisição de Ar Condicionado tipo split	Sede	Leonardo Mota Araujo Matrícula: 788720-1	Ginã Brasileira de Souza Matrícula: 11512059-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

**PORTARIA/GABSEC/SESTO Nº 1452/2016.
PROCESSO Nº: 2016.30550.006305**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal de Contrato e suplente do fiscal do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Suplente do fiscal do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Silvio Alves da Silva Matrícula: 508643-1	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 1036955-8	083/2016, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.	Boston Scientific do Brasil Ltda.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Ortese, Próteses e Materiais Especiais (OPME), destinados a realização de cirurgia cardíaca (bradicardia e taquicardia), cirurgia vascular e endovascular.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Unidades Próprias para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de outubro de 2016.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2013

PROCESSO: 2014.30550.002327
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 389/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: MAKNOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA SEGUNDA" - CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 31/10/2016 PARA 31/10/2017.
VALOR: 40.999,92 (QUARENTA MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.)
ORÇAMENTO: 10.305.1165.4125
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0251
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2016
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
MAKNOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA - ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2008

PROCESSO: 2016.30550.006932
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 224/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: VIDROMAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA SEGUNDA" - CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 15/10/2016 PARA 15/10/2017.
VALOR: 104.959,80 (CENTO E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS.)
ORÇAMENTO: 10.305.1165.4077
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0251
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2016
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
VIDROMAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2016

PROCESSO Nº: 2015.30550.4737
Nº CONTRATO: 101/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: GION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.3006
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
FONTE: 024900176
VALOR TOTAL: 352.500,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS CENTRAIS DE REGULAÇÃO DO ESTADO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO.
VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2016
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
GION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2016

PROCESSO Nº: 2015.30550.3453
Nº CONTRATO: 121/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1165.4156
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 0247001930
VALOR TOTAL: 50.452,55 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL, LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA, EM PALMAS/TO, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO CONVITE Nº 001/2016, COM MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS DO ÓRGÃO REQUISITANTE.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2016
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 107/2016 - Processo 001674/2015. Objeto: Aquisição de camionete e seguro total veicular para o Conselho Estadual de Saúde. Data/Horário: 03/11/2016 às 09h30min. Site www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos;

- Pregão Eletrônico nº 109/2016 - Processo 005217/2016. Objeto: Registro de Preço de medicamentos (tosilato de sorafenibe). Data/Horário: 03/11/2016 às 09h30min. Site www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges;

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas, 17 de outubro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 074/2015, realizado às 09 horas do dia 04/10/2016, objetivando a contratação de empresa para prestar serviço de Nefrologia - Terapia Renal substitutiva, no sistema Comprasnet, restou FRACASSADO (Processo Administrativo 2015/30550/001541).

Palmas, 17 de outubro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2012 41000 000123

Contrato nº 041/2012

Aditivo: 5º (quinto)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: OI S/A.

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 041/2012 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 17/10/2016

Vigência: Até 17 de outubro de 2017.

Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante

Wagner Oliveira Gomes - Procurador da Contratada

Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta - Procuradora da Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Clodoaldo Carvalho Lopes

Número funcional: 1183150-5

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA**

PORTARIA ATR Nº 086, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, e pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e suas alterações, e;

CONSIDERANDO que dois membros da Junta Recursal Setorial de Saneamento da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, designados mediante a Portaria ATR nº 098, de 08 de julho de 2015, não mais exercem cargo, emprego ou função pública nesta Agência Reguladora, estando lotados em outros órgãos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de se substituir os referidos membros da Junta Recursal Setorial de Saneamento desta Agência Reguladora, possibilitando que as atividades de análise e julgamento de sua competência e atribuição continuem sendo efetivados, sem solução de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da JUNTA RECURSAL SETORIAL DE SANEAMENTO da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, os seguintes servidores:

I - Presidente:

Diogo Vinicius Ferreira de Lima, matrícula nº 1172328-2;

II - Titulares:

Camila Vieira de Sousa Santos Nascimento, matrícula nº 11144119-0;

Antonio Carlos Porto Aquino Filho, matrícula nº 834726-3;

III - Suplentes:

Maria Joverny Azevedo de Sousa, matrícula nº 660842-2;

Tadeu Passarini Filho, matrícula nº 11542306-1.

Art. 2º Revogam-se a Portaria ATR nº 78, de 22 de maio de 2015 e a Portaria ATR nº 098, de 08 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas - TO, aos dias 17 de outubro de 2016.

AGETO

Presidente: **SÉRGIO LEÃO (Respondendo)**

PORTARIA/AGETO Nº 400, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, nº 67 - DSG de 15 de janeiro de 2015 e MP nº 38, de 04 de Outubro de 2016; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, ADELMO VENDRAMINI CAMPOS, matrícula nº 228993-4, Engenheiro Civil, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria 206, de 13 de agosto de 2015, publicada no D.O.E 4.438, de 17 de agosto de 2015, 14 (quatorze) dias, para fruí-los de 16/10/2016 a 29/10/2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 11 dias do mês de Outubro de 2016.

PORTARIA AGETO Nº 405, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Atos nº 14 - NM de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 38, de 4 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DENÍLDON DOMINGOS CARVALHO, assistente administrativo, número funcional nº 759214, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor EDIPO NOGUEIRA ALMEIDA, número funcional nº 11221755, assistente administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
033/2016	2015/38960/000873	OI S/A	Prestação de serviços de telefonia fixa na sede desta Agência bem como nas Coordenações de Residências Rodoviárias.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato.

TERRAPALMAS

Diretor-Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 017923/2014

CONTRATO Nº: 012/2014

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: Prorrogação de vigência de contrato.

VALOR: R\$ 37.625,76 (trinta e sete mil seiscientos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2016

VIGÊNCIA: 04/09/2017

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Carlota Braga de Assis Lima e Ana Cristina de Lima Cardoso Carvalho - Representantes Legais da Contratada.

DETRAN

Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 570/2016.

Dispõe sobre os serviços de Psicologia de Trânsito para atendimento na Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN nº 425, de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art.147, I e §§1º a 4º e o art.148 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/ Nº 384/2014 que dispõe sobre o credenciamento e a renovação de credenciamento das Clínicas Médicas e Psicológicas, dos Peritos Examinadores, regulamenta a estrutura física, disciplina os procedimentos relativos aos exames de aptidão física, mental e de avaliação psicológica e dá outras providências, no que couber.

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR serviço específico na área de Psicologia de Trânsito, com atendimento na Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, a Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e o que dispõe a PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 384/2014.

Art. 2º São atribuições do profissional no serviço de Psicologia de Trânsito na Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle:

I. Agir com Ética Profissional nas demandas inerentes às atividades desenvolvidas no DETRAN/TO;

II. Verificar previamente, a contemplação dos requisitos e a comprovação dos documentos para o registro e cadastramento dos profissionais de saúde;

III. Fiscalizar o atendimento e documentação relacionada às Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas no DETRAN/TO com a Colaboração dos Conselhos Regionais de Medicina e Psicologia;

IV. Fiscalizar quando necessário em conjunto com a Gerência de Fiscalização e Segurança do DETRAN/TO as entidades de Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas no DETRAN/TO;

V. Além das atividades inerentes a Gerência de Fiscalização e Segurança, o Serviço de Psicologia atuará em pareceria na autuação de irregularidades;

VI. Nos casos de autuação relacionados aos profissionais Psicólogos, o fato circunstanciado deverá ser encaminhado à Corregedoria e ao Conselho Regional de Psicologia, conforme disposto na Resolução do CONTRAN nº 425/12 e PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 384/2014;

VII. Assegurar o atendimento com qualidade e presteza aos profissionais credenciados na área de psicologia de trânsito;

VIII. Na hipótese de inaptidão temporária ou inaptidão, o perito examinador de trânsito deverá comunicar este resultado aos Setores Médicos e Psicológicos do órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado, ou à circunscrição de trânsito do local de credenciamento, para imediato bloqueio do cadastro nacional, competindo a esse órgão o devido desbloqueio no vencimento do prazo;

IX. O serviço de Psicologia fica obrigado a acompanhar as designações de candidatos às Juntas Especiais de Saúde com demanda psicológica, a fim de garantir desde sua distribuição equitativa dos serviços nas Circunscrições onde o DETRAN/TO estiver instituído os serviços de Junta e das Clínicas aptas a realizá-los, bem como, a fim de garantir a qualidade técnica dos trabalhos dos serviços prestados;

X. Receber relatórios mensais das clínicas credenciadas no DETRAN/TO, contendo informações do número de atendimentos e resultados por categoria entre o quinto dia e vigésimo dia do mês subsequente a realização dos exames.

XI. Remeter ao DENATRAN até o último dia do mês de fevereiro a estatística anual dos exames de aptidão física e mental e da avaliação psicológica;

XII. Remeter ao DENATRAN anualmente a relação dos profissionais Médicos e Psicólogos credenciados com seus respectivos certificados de conclusão dos cursos exigidos pela Resolução CONTRAN nº 425/2012;

XIII. O serviço de Psicologia do DETRAN/TO fornecerá o suporte técnico necessário ao Setor Jurídico do DETRAN/TO, sempre que houver demanda nesse sentido;

XIV. Assessorar a Corregedoria do DETRAN/TO fornecendo suporte técnico, emitindo Parecer sempre que houver demanda envolvendo o profissional psicólogo e/ou o serviço psicológico inseridos na instauração de Sindicância ou Processo Administrativo relativos às Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas no DETRAN/TO;

Art. 3º Dê ciência a Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Operações, Diretoria Técnica e aos demais interessados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 755/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) EVA LUIZA CASTRO ALVES um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Luiza de Sousa Silva, CRP/23 101; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) EVA LUIZA CASTRO ALVES.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 18 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 757/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) ADAILTON MIRANDA DOS SANTOS de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) ADAILTON MIRANDA DOS SANTOS.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 18 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 759/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) ABIDIAS ALVES DE SOUSA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) ABIDIAS ALVES DE SOUSA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 18 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 761/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) OSENILDE RODRIGUES DE SOUSA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) OSENILDE RODRIGUES DE SOUSA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 18 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 763/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) MARIA JOSE DA LUZ BATISTA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) MARIA JOSE DA LUZ BATISTA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 18 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 765/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) ROSA INES DE SOUSA SANTOS CARMO de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) ROSA INES DE SOUSA SANTOS CARMO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 18 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 767/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) MILTON LUIZ SILVA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) MILTON LUIZ SILVA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 18 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 769/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) WALISON ARAUJO REGO de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) WALISON ARAUJO REGO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 18 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 771/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) YASMIM AMARAL CASTRO um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Luiza de Sousa Silva, CRP/23 101; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) YASMIM AMARAL CASTRO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 18 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 773/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) CARLOS AUGUSTO CORREIA SOARES de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) CARLOS AUGUSTO CORREIA SOARES.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 18 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 775/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) MARIA DE JESUS ANDRADE NUNES de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) MARIA DE JESUS ANDRADE NUNES.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 18 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 777/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) NELSON ROBERTO VOLPATI de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) NELSON ROBERTO VOLPATI.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 18 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 779/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) DORALICE TAVARES DE SOUSA SILVA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) DORALICE TAVARES DE SOUSA SILVA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 18 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 781/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) WELLITON LUIZ DA SILVA ROCHA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Walter Balestra, CRM-TO: 345; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) WELLITON LUIZ DA SILVA ROCHA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 18 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

Presidente: MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI

PORTARIA/GABPRES/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 098/2016.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor BENEDITO FERREIRA CHAVES, matrícula funcional nº 135220, CNH nº 03215540798, para sem prejuízo das atribuições de seu cargo, a conduzir os veículos oficiais da frota para atender a necessidade de serviço da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 100/2016.

Republicada para correção

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, com base no art. 67 da Lei. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Carlos Eduardo Pereira de Oliveira, nº funcional 860326-2 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 061/2012, vinculado ao processo nº 2012/20340/000300, firmado com a empresa CLIMA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA- ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Jenyscleiton Rodrigues Lima nº Funcional 11517859-1 para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 118/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.521 em 15 de dezembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2016.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JACQUES SILVA DE SOUSA

PORTARIA Nº 863/AP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 2821-85.2015.4.01.4300, de 12 de setembro de 2016, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A JOSEFA FERREIRA SOARES, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003001
 INTERESSADA: JOSEFA FERREIRA SOARES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 8487/5
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "A"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.818,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 08/08/2008 (observada a prescrição quinquenal de que trata a decisão exarada nos autos em epígrafe)
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 879/AP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 0000271-20.2015.4.01.4300, de 30 de março de 2016, da 3ª Vara - Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A JOSÉ BATISTA DE REZENDE, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002857
 INTERESSADO: JOSÉ BATISTA DE REZENDE
 ÓRGÃO: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 MATRÍCULA: 90011/7
 QUADRO: Quadro de Pessoal da UNITINS
 CARGO: Professor Especialista
 CLASSE: 4
 CARGA HORÁRIA: 90 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VENCIMENTO: R\$ 2.636,81
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 06/04/2016
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 891/AP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 4821-24.2016.4.01.4300, de 12 de julho de 2016, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A MARIA DE FÁTIMA ROCHA FERREIRA, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003119
 INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA ROCHA FERREIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 104515/6
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "A"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.493,29
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade
 PROCESSO Nº: 2015/24830/001659
 INTERESSADO: REINALDO PEREIRA DA SILVA
 ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

DESPACHO Nº 8476/2016

Com base na documentação constante dos autos, Parecer da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 258/2016, de 20 de julho de 2016, INDEFIRO o Requerimento de fls. 02, em razão da impossibilidade jurídica.

ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Previdência para que publique e oficie ao interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da publicação ou da ciência, apresentar contestação, na conformidade do art. 75-B, inc. I, §1º da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 da Portaria nº 89, de 29 de março de 20, ficando sem efeito o Despacho nº 5472/2016.

Após arquivem-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de julho de 2016.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002913
 INTERESSADO: NIZOMAR LUSTOSA DA SILVA
 ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

DESPACHO Nº 8477/2016

Com base na documentação constante dos autos, Parecer da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 263 /2016, de 22 de julho de 2016, INDEFIRO o requerimento de fls. 02, em razão da impossibilidade jurídica.

ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Previdência para que publique e oficie ao interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da publicação ou da ciência, apresentar contestação, na conformidade do art. 75-B, inc. I, §1º da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 da Portaria nº 89, de 29 de março de 2012, tornando sem efeito do Despacho nº 5472/2016.

Após arquivem-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de julho de 2016.

UNITINSReitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 533/2016**

Republicada para correção

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, §2º, alínea "f" do Estatuto desta Universidade e considerando o Ato n. 932 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão do Processo Seletivo/Vestibular 2017/1 para o Campus de Araguatins/TO, Augustinópolis/TO, Dianópolis/TO e Palmas/TO e DESIGNAR para compor a Comissão sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I - Paulo Rogério Rocha Mascarenhas, Maria Regina Teixeira da Rocha, Antônio Malan Dias, Ana Virgínia Carneiro Mendonça, Leomara Maurício Lustosa, Ramon Alves Batista e Silvana Lovera Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 26 de setembro de 2016.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/ UNITINS/GRE/Nº 536/2016

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 932 - NM, de 14 de julho de 2016, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 810069, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos 061/2016 e 063/2016, vinculados ao processo nº 2016/20321/00649, firmado com as empresas MARIA DO SOCORRO COSTA REIS E O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, o servidor JOSÉ DOS SANTOS DOS REIS LIMA, matrícula nº 810060, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 317, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o resultado dos Concursos de Promoção 75º a 77º, para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, inaugurados por meio dos Editais nº 040/2016, 041/2016 e 044/2016, publicados no DOE nº 4.656, de 06 de julho de 2016, e DOE nº 4.694, de 29 de agosto de 2016, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, a Defensora Pública de 2ª Classe KARLA LETÍCIA DE ARAUJO NOGUEIRA para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe.

Art. 2º Promover, pelo critério de MERECEMENTO, o Defensor Público de 2ª Classe GUILHERME VIVELA IVO DIAS para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe.

Art. 3º Promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, a Defensora Pública de 2ª Classe JADE SOUSA MIRANDA para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 318, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o resultado do 75º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe, inaugurado por meio do Edital nº 040/2016, publicado no DOE nº 4.656, de 06 de julho de 2016, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Ato nº 317, de 13 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Defensora Pública de 1ª Classe KARLA LETÍCIA DE ARAUJO NOGUEIRA na 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais - Núcleo Regional de Tocantinópolis.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1128, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 4.702, de 13 de setembro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 319, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o resultado do 76º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe, inaugurado por meio do Edital nº 041/2016, publicado no DOE nº 4.656, de 06 de julho de 2016, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato nº 317, de 13 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Defensor Público de 1ª Classe GUILHERME VILELA IVO DIAS na 2ª Defensoria Pública Criminal, Júri e Execuções Penais de Arraias - Núcleo Regional de Dianópolis.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de novembro de 2016 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 320, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o resultado do 77º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe, inaugurado por meio do Edital nº 044/2016, publicado no DOE nº 4.694, de 29 de agosto de 2016, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Ato nº 317, de 13 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Defensora Pública de 1ª Classe JADE SOUSA MIRANDA na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - Núcleo Regional de Dianópolis.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 321, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 24 de outubro de 2012, de abertura de vagas para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Tocantins e, ainda, o Edital nº 21/2013, de 02 de outubro de 2013 de homologação do resultado;

CONSIDERANDO o art. 22, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 c/c o art. 114 da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a candidata LUCIENE BELAN FERREIRA ALLEMAND, 51ª classificada no concurso para Defensor Público Substituto desta Defensoria Pública, requereu renúncia de sua classificação original no concurso, com opção por final de lista,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a renúncia à classificação original no concurso da candidata LUCIENE BELAN FERREIRA ALLEMAND e deslocá-la para o último lugar da lista de classificados, observada a ordem decrescente de notas, nos termos da Decisão nº 144/2016, proferida nos autos do Processo SEI Nº 16.0.000002514-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos quatorze dias do mês de outubro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1232, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 089/2013;

Considerando o Ato nº 210/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Araguatins - TO, no período de 24 a 27 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 159, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que as Leis Complementares Estaduais 55/2009 e 95/2014 são omissas quanto ao procedimento de remoção nos casos de vagas surgidas em decorrência da lei, como sói o caso (LC 95/2014);

CONSIDERANDO a deliberação do CSDP, exarada na 1ª Sessão Extraordinária do dia 19/01/2015, que autorizou a abertura dos concursos de remoção e promoção em decorrência da criação legal de novos cargos de Defensor Público;

CONSIDERANDO a possibilidade de um mesmo candidato concorrer para todos os Órgãos de Atuação disponíveis, aplicando-se como critério objetivo definidor do vencedor a antiguidade na respectiva Classe;

CONSIDERANDO que o procedimento em questão não traz nenhum prejuízo aos candidatos habilitados nem tampouco à Administração Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação analógica do artigo 4º da Resolução CSDP nº 99/2013, que dispõe: "No caso de promoção de vagas que surgirem em tempo simultâneo, seja através da criação por força de lei ou de vacâncias em data idênticas, o edital deverá apenas informar o critério de alternância de cada uma, possibilitando ao Defensor Público a escolha da Defensoria Pública ou Órgão de Atuação, conforme ordem de sua preferência";

CONSIDERANDO o resultado dos Concursos de Promoção 75º a 77º, para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, inaugurados por meio dos Editais nº 040/2016, 041/2016 e 044/2016, publicados no DOE nº 4.656, de 06 de julho de 2016, e DOE nº 4.694, de 29 de agosto de 2016, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido no Ato nº 317/2016, de 13 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 2ª Classe interessados no provimento das vagas abaixo especificadas, manifestem-se, nos termos do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigindo requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.gov.br.

	ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	DEFENSORIA PÚBLICA DE AXIXÁ - NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUATINS	01 VAGA
2	DEFENSORIA PÚBLICA DE PIUM - NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	01 VAGA
3	DEFENSORIA PÚBLICA DE NOVO ACORDO - NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS	01 VAGA

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ANEXO I
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 159/2016 postula concorrer à remoção para os Órgãos de Atuação abaixo especificados:			
1ª Opção: _____;			
2ª Opção: _____;			
3ª Opção: _____;			
_____, _____ de _____ de 2016			
Assinatura do Requerente			

EDITAL Nº 002/2016
COMISSÃO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, constituída através da Resolução-CSDP nº 144, de 19 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 4.695, de 30 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnação ao deferimento do registro da candidatura dos Defensores Públicos MARIA DO CARMO COTA e MURILO DA COSTA MACHADO ao pleito eleitoral para escolha de Defensor Público-Geral, biênio 2017/2019, em observância ao Edital 001/2016, publicado no DOE nº 4.719, de 07 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2016.

MARIA DE LOURDES VILELA
Presidente da Comissão Eleitoral

FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO
Membro da Comissão Eleitoral

LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA
Membro da Comissão Eleitoral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 160/2016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO
EDITAL Nº 158/2016

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução - CSDP 141, de 06 de julho de 2015, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelo candidato à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública na localidade de Almas - TO, iniciado por meio do Edital nº 158/2016 publicado no DOE Nº 4.718, de 06 de outubro de 2016, fixando-se prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

ALMAS - TO

Class	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria	Tempo de Serviço Público (em dias)
1º	CARLA MACHADO LIMA	ARRAIAS	13.07.2015 (460)	5562

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos quatorze dias do mês de outubro de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

DECRETO Nº 078/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre convocação de candidatos aprovado no Concurso Público 01/2014 - Prefeitura Municipal de Almas - TO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMAS - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2014, através do Decreto Municipal nº 026/2014, de 13/06/2014;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse do concursado;

DECRETA

Art. 1º Fica convocado os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014, discriminado no Anexo I deste Decreto, com os respectivo cargo, para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse no cargo para a qual foi aprovado. Apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único - A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada a desistência tácita de seu direito de posse do cargo, assumindo, em segunda, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.3 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Almas, Estado do Tocantins, aos 17 (dezesete) dias do mês de Outubro de 2016.

Leonardo Sette Cintra
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Eu, José Abílio Gonçalves de Carvalho Neto, certifico que o presente Decreto foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Almas/TO. Almas - TO, 17/10/2016

ANEXO I

NOME	CARGO	CLASSIF.
TATIANA ANDRADE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	4º
JAIR DIAS FERREIRA FILHO	ODONTÓLOGO	4º
STEINSON MENDES DE SOUZA	TÉCNICO ELETRICISTA	2º
TATIANE GONÇALVES PEREIRA DOS REIS	DIGITADOR	3º
JOSE FILHO RAMALHO	DIGITADOR	4º
LILIA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18º
VANESSA SOUSA FILGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19º
SARA RIBEIRO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20º
KEILA ELIAS FERNANDES	MERENDEIRA	14º
JUSSIMARIO MOREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	9º
RENATO MARTINS COSTA	MOTORISTA	10º

Gabinete do Prefeito Municipal de Almas, Estado do Tocantins, aos 17 (dezesete) dias do mês de Outubro de 2016.

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

1. Cópia legível, acompanhada do original:
 - a) Cédula de Identidade - RG;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda;
 - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos;
 - f) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
 - g) Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) PIS/PASEP;
 - j) 01 (uma) fotos 3x4 colorida recente;
 - k) Comprovante de residência;
 - l) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
 2. Comprovante de boa conduta através de certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
 3. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Almas que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de Almas - TO;
 4. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;
 5. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;
 6. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;
 7. Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental bem como os seguintes exames médicos: Eletrocardiograma (ECG); Oftalmológico; Machado Guerreiro, Comprovante de Vacina contra Febre Amarela e Otorrinolaringológico (no caso de Professores);
 8. Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Almas, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público o Pregão Presencial nº 010/2016, objetivando Visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços, para a Motoniveladora 120K e Retro Escavadeira 580N, destinado para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO. Às 08h00min do dia 31 de outubro de 2016. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h00min. Fone: (63) 3463-1012.

Aragominas - TO, 11 de Outubro de 2016.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 025/2016, Pregão Presencial nº 009/2016, Processo Nº 015/2016, Objeto aquisição de Gêneros Alimentícios/verduras/material de limpeza, destinados para as Secretarias Municipais de Administração/Infraestruturas/Obras/Meio Ambiente/Transportes e Agriculturas. Prefeitura Municipal de Aragominas/TO, Contratada: RR DE SOUSA - ME - CNPJ 20.348.857/0001-04, Valor R\$ 66.220,00 (Sessenta e seis mil e duzentos e vinte reais), assinam: Sebastião Tatico Borges e Roger Reis de Sousa. Aragominas - TO, 22 de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PORTARIA Nº 045/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. MARIA CREUSA MACHADO DA SILVA."

O Sr. JULIO COLOMBO MIRANDA LABRE RODRIGUES, Diretor Executivo DO FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal nº 998/2009, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. MARIA CREUSA MACHADO DA SILVA, CASADA, portadora da cédula de identidade RG nº 626.394, inscrito no CPF sob o nº 761.198.231-15, efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais ao tempo de Contribuição, contidos na planilha de cálculo, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2016.02.18418P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguatins - TO, 17 de Outubro de 2016.

JULIO COLOMBO M. LABRE RODRIGUES
Diretor do FUNPREV

Homologo: LINDOMAR LISBOA MADALENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ 00.766.725/0001-95, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para as atividades de Extração de cascalho e Obra Civil Linear, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA nº 7/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade:

Pregão Presencial Registro de Preço nº 004/2016, será realizada no dia 04 de Novembro de 2016 às 09:00 hs, Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de Material de expediente e Pedagógico, destinados a manutenção do Fundo de Assistência Social no Exercício de 2016.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 14 de outubro de 2016.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/TO, CNPJ/MF: 25.064.080/0001-70, Torna público que levará à leilão, no dia 03 de Novembro de 2016, às 10:00 hs, na Garagem Central da Prefeitura. Os seguintes bens:

LOTES: 01- TRATOR KOMATSU MOD 41A - 6 / MOTOR DESMONTADO; 02- TRATOR TL 75E NEW HOLLAND; 03- TRATOR NEW HOLLAND TL 80 com concha; 04- FORD COURIER AMBULÂNCIA, PLACA: MWD-5913, SUCATA; 05- CAMINHÃO MERCEDES CAÇAMBA 1113, SUCATA; 06- FIAT DOBLO AMBULÂNCIA, PLACA: MWC-7567; 07- SAVEIRO AMBULÂNCIA, PLACA: MWR-9781, SUCATA; 08- TRATOR JOHN DEERE 5700; 09- TRATOR NEW HOLLAND 5630; 10- SUCATAS DE PLANTADEIRAS DIVERSAS E SUCATA DE PARATI; 11- ROÇADEIRA HIDRÁULICA; 12- VW SAVEIRO AMBULÂNCIA (SEM MOTOR), ANO 2010, SUCATA; 13- GMC - CAMINHÃO, PLACA: MVO-6345; 14- VW MICROONIBUS SENIOR URBANO GV, PLACA: MVO-7202 ANO 1999; 15- VW GOL, PLACA: MWB-8288 ANO 2010.

Informações: Norte Sul Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160.

Palmas, 17 de Outubro de 2016.

Albino Cardoso Sousa
Prefeito Municipal de Esperantina/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 014/2016 PREGÃO PRESENCIAL 021/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO torna público o registro de preços proveniente do processo licitatório Pregão Presencial 021/2016, realizado às 09h30min do dia 30 de Setembro de 2016, com o objeto Aquisições de Materiais hidráulicos para execução de rede abastecimento de água do setor Norte/Sul no município de Lajeado/TO. LICITANTE(S) VENCEDOR(S): RJ COMERCIAL LTYDA - ME inscrita no CNPJ nº 07.123.324/0001-66, com o menor valor apresentado para o item, perfazendo um valor total registrado de R\$ 51.624,73 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016, VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura. BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520/02, DECRETO 7.892/2013.

Lajeado do Tocantins - TO, 10 de Outubro de 2016.

William Lima Carvalho
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE LIZARDA

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIZARDA-TO, torna público que está publicando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-SRP, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 27 de outubro de 2016 às 10:30 horas, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e afins para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lizarda - TO. O Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Maiores informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

Lizarda - TO, 17 de outubro de 2016.

THALINE DE OLIVEIRA
Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001 - 2016

A Câmara Municipal de Pium - TO, torna público que fará realizar dia 28 do mês de Outubro de 2016, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço Unitário, Sendo: PREGÃO PRESENCIAL - 001/2016 - ÀS 09:00 HORAS, para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO POPULAR COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM.

Mais informação junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

GLEUCIO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

EXTRATO DO CONTRATO

a) Espécie: Extrato 033/2016 do contrato 33/2016, firmado em 18/07/2016, entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA e a empresa SUPERMERCADO AMAPÁ EIRELLI-ME CNPJ Nº 16.403.211/0001-05; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO; c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 611; d) processo: 14/2016 e) Vigência: 18/07/2016 a 31/12/2016; f) Dotações: 04.121.0004.2.004/3.3.90.30 Fonte: 10, 12.306.0019.2.038/3.3.90.30 Fonte: 10,249, 12.306.0019.2.039/3.3.90.30 Fonte: 10,249, 12.122.0006.2.036/3.3.90.30 Fonte: 20, 12.361.0020.2.045/3.3.90.30 Fonte: 20, 12.365.0020.2.047 Fonte: 20; g) Valor Total: R\$ 126.755,78 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos); h) Prefeitura Municipal de Sucupira; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Valdmir Ribeiro de Castro e pelo contratado Supermercado Amapá EIRELLI-ME.

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Extrato 032/2016 do contrato 32/2016, firmado em 01/07/2016, entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA e a empresa C A BEZERRA DE ALCANTARA CNPJ Nº 13.987.395/0001-00; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO; c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 611; d) processo: 14/2016 e) Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016; f) Dotações: 04.121.0004.2.004/3.3.90.30 Fonte: 10,12.306.0019.2.038/3.3.90.30 Fonte: 10,249, 12.306.0019.2.039/3.3.90.30 Fonte: 10,249, 12.122.0006.2.036/3.3.90.30 Fonte: 20, 12.361.0020.2.045/3.3.90.30 Fonte: 20, 12.365.0020.2.047/3.3.90.30 Fonte: 20; g) Valor Total: R\$ 84.755,86 (Oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco e oitenta e seis centavos); h) Prefeitura Municipal de Sucupira; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Valdmir Ribeiro de Castro e pelo contratado C A Bezerra de Alcantara.

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Extrato 031/2016 do contrato 31/2016, firmado em 01/07/2016, entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA e a empresa FERREIRA E SANTOS LTDA-ME CNPJ Nº 09.523.343./0001-05; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO; c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 611; d) processo: 14/2016 e) Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016; f) Dotações: 04.121.0004.2.004/3.3.90.30 Fonte: 10, 12.306.0019.2.038/3.3.90.30 Fonte: 10,249, 12.306.0019.2.039/3.3.90.30 Fonte: 10,249, 12.122.0006.2.036/3.3.90.30 Fonte: 20, 12.361.0020.2.045/3.3.90.30 Fonte: 20, 12.365.0020.2.047/3.3.90.30 Fonte: 20; g) Valor Total: R\$ 3.945,75 (Três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); h) Prefeitura Municipal de Sucupira; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Valdmir Ribeiro de Castro e pelo contratado Ferreira e Santos Ltda-ME.

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Extrato 030/2016 do contrato 30/2016, firmado em 01/07/2016, entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA e a empresa PEREIRA E LEITE LTDA-ME CNPJ Nº 10.971.735/0001-16; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO; c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 611; d) processo: 14/2016 e) Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016; f) Dotações: 04.121.0004.2.004/3.3.90.30 Fonte: 10, 12.306.0019.2.038/3.3.90.30 Fonte: 10,249, 12.306.0019.2.039/3.3.90.30 Fonte: 10,249, 12.122.0006.2.036/3.3.90.30 Fonte: 20, 12.361.0020.2.045/3.3.90.30 Fonte: 20, 12.365.0020.2.047/3.3.90.30 Fonte: 20; g) Valor Total: R\$ 33.001,00 (Trinta e três mil, e um real); h) Prefeitura Municipal de Sucupira; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Valdmir Ribeiro de Castro e pelo contratado Pereira e Leite Ltda-ME.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CONSTRUTORA JUREMA LTDA CNPJ 05.802.590/0006-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP) de INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para instalação do Canteiro de Obras situado a Rodovia TO 201, km 101, Sentido Esperantina/Augustinópolis - Zona Urbana - Entroncamento - no município de Augustinópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre a atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONSTRUTORA JUREMA LTDA CNPJ 05.802.590/0006-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para desmonte e movimentação *IN NATURA* em uma cascalheira situado, a Rodovia TO 201, Lote 15, Projeto de Assentamento Rural Nova União - Zona Rural, no município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre a atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONSTRUTORA JUREMA LTDA CNPJ 05.802.590/0006-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para desmonte e movimentação *IN NATURA* em uma cascalheira situado, a Rodovia TO 134, Lote 48, loteamento Gleba Aldeia Bonita no Povoado Grotão - Zona Rural, pertencente a Fazenda São Raimundo no município de Angico - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre a atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONSTRUTORA JUREMA LTDA CNPJ 05.802.590/0006-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para desmonte e movimentação *IN NATURA* em uma cascalheira situado no Projeto de Assentamento Bacuri II, Rodovia TO 126 Km 04 - Zona Rural no município de Sítio Novo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre a atividade.

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73)**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE**
(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)

O Registrador de Imóveis de Campos Lindos - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Aparecido Lucianetti, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº M-761.122-SSP/PR, expedida aos 22/12/1975 e do CPF/MF nº 062.816.489-00, residente e domiciliado à rua Primo Bassi, nº 366, Centro, Cidade Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 204, desta Serventia de Registro de Imóveis de Campos Lindos - TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 766, que lhe é confrontante, fica o Senhor Marlon Lopes Pidde, portador do CPF nº 100.964.261-87, com residência à Rua 1.136, Quadra 244, Lote 19, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74180-150, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

PORTARIA CRM/TO Nº 016/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

Considerando a adoção, pelo Conselho Regional de Medicina do Tocantins, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555 de 08/08/2000;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Larissa Ribeiro de Rezende Tramontini para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos de Pregão nos meses de novembro e dezembro do exercício de 2016;

Art. 2º Designar os empregados Marcelo da Silva Almeida e Francisca Brasilino Saraiva para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os empregados especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período citado anteriormente.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de novembro de 2016.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Jaci Silvério de Oliveira
Presidente do CRM-TO

RESOLUÇÃO CRM-TO Nº 095/2016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Determina a interdição ética do exercício da Medicina na tenda e corredores da pessoa jurídica denominada Hospital Geral de Palmas - HGP.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições conferidas pela Lei 3.268, de 30 de setembro de 1.957, modificada de 19 de julho de 1.958; e

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins "zelar e trabalhar por todos os meios a seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente";

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei nº 3.268/57, que estabelece as competências institucionais do CRM-TO;

CONSIDERANDO ser o Conselho Regional de Medicina o órgão supervisor do exercício profissional da medicina no Estado do Tocantins, devendo exercer esse mister em prol da classe médica e da sociedade;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.062/2013, que dispõe sobre a interdição ética, total ou parcial, do exercício ético-profissional do trabalho dos médicos em estabelecimentos de assistência médica ou hospitalização de qualquer natureza, quer pessoas jurídicas ou consultórios privados, quando não apresentarem as condições exigidas como mínimas na Resolução CFM nº 2.056/13 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o Relatório de Fiscalização nº 69/2016, composto por 2 (duas) vistorias, em que foram constatadas diversas irregularidades relacionadas à assistência médica prestada pelo estabelecimento;

CONSIDERANDO o indicativo de interdição ética da tenda e dos corredores do HGP de 14 de julho de 2016, sem qualquer providência na resolução dos problemas;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Conselheira Dra. Jussara de Souza Martins Oliveira, que opinou pela interdição ética do exercício da medicina na tenda e corredores do HGP;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido em Reunião Plenária realizada em 29 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a interdição ética do exercício da Medicina na TENDA e assistência de internação de pacientes em CORREDORES da pessoa jurídica denominada Hospital Geral de Palmas - HGP.

Parágrafo único - A interdição ética terá duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada enquanto não forem adotadas as medidas necessárias para cessação das irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 69/2016.

Artigo 2º A interdição ética implica na proibição de atendimentos médicos nos setores/locais especificados do HGP, salvo urgência ou emergência, sendo a inobservância violação ao art. 18 do Código de Ética Médica.

Parágrafo único - Em situação de urgência ou emergência, o médico que tiver de praticar atos em quaisquer dos setores/locais indicados no art. 1º, terá que justificar, por escrito, no prontuário do paciente, o exame clínico executado nas condições existentes no estabelecimento, os procedimentos terapêuticos indicados e, se for o caso, que não possam ser realizados (especificar o material/insumo em falta), a medicação prescrita e, se for o caso, que não possa ser realizada (especificar o medicamento em falta) e o desfecho do atendimento.

Artigo 3º A escala médica e o atendimento dos pacientes internados nos setores/locais indicados no art. 1º permanecem até a alta de todos, sendo vedada a internação de novos casos, salvo urgência ou emergência, desde que não exista outro local adequado.

Artigo 4º Deverão ser notificados da decisão de interdição ética o diretor técnico, a comissão de ética (caso exista) e todo o corpo clínico (de forma coletiva), sendo exigível a participação do diretor clínico nos termos da letra "h" do artigo 5º da Resolução CFM nº 2.062/2013.

Artigo 5º A decisão de interdição ética deverá ser comunicada ao Ministério Público Estadual e à Vigilância Sanitária Estadual.

Artigo 6º A desinterdição respeitará o disposto nos arts. 9º e 10 da Resolução CFM nº 2.062/2013.

Artigo 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, 30 de Setembro de 2016.

Dr. Jaci Silvério de Oliveira
Presidente do CRM-TO

CENTRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 02.675.473/0001-14 - NIRE 17200259045

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Em conformidade com o art. 1.152, §3º, CC/2002, ficam convocados os senhores Sócios Quotistas da Sociedade CENTRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA para se reunirem em assembleia a ser realizada no dia 26 de outubro de 2016, com a primeira chamada às 18:00h, e em segunda chamada às 18:30h na sede social, sita na ACSU SO 40, Conjunto 02, Lotes 03 e 05, Centro, Palmas - Tocantins, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Posição dos sócios quanto ao momento financeiro atual;
- Avaliação de renovação dos aluguéis dos consultórios e das empresas;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Palmas - TO, 12 de Outubro de 2016

Dr. Hilton Soares da Mota
Diretor Presidente

Dr. Silvio Alves da Silva
Vice Presidente

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

(Prazo: 15 dias para impugnação)

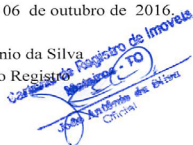
O Registrador de Imóveis de Mateiros,
Estado do Tocantins, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que **JOSÉ RODRIGUES**, fazendeiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 2.972.514 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.308.358-87 residente na Rua Joaquim Fernandes Gonçalves, nº 861, Jardim Ana Alice, Cidade de São José do Rio Preto – SP., requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto da Matrícula nº 779, lote nº 05, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 17 - 3ª Etapa, desta Serventia de Registro de Imóveis de Mateiros - TO., processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo do proprietário do Imóvel objeto da Matrícula nº 779, Lote nº 05, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 17-3ª Etapa, que lhe é confrontante, **fica o proprietário do Imóvel, lote nº 02 do Loteamento Ponte Alta - Gleba 17 - 3ª Etapa**, o Sr. **CONCEIÇÃO PARREIRA CANÊDO**, brasileira, viúva, aposentada, portador da CI/RG. nº 312.590 – DGPC/GO e CPF/MF nº 761.248.351-34, residente e domiciliado a Rua C-118, Quadra 233, Lote 01, nº 180, Jardim América, Goiânia - GO Avenida Universitária nº 287, centro, Goiânia - GO., **fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que de encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificando.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) *Impugnar fundamentalmente*; 2) *Anuir expressamente*; e 3) *Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente*. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Mateiros - TO., 06 de outubro de 2016.

João Antonio da Silva
Oficial do Registro



PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

(Prazo: 15 dias para impugnação)

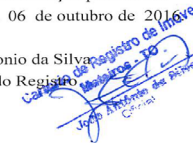
O Registrador de Imóveis de Mateiros,
Estado do Tocantins, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que **JOSÉ RODRIGUES**, fazendeiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 2.972.514 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.308.358-87 residente na Rua Joaquim Fernandes Gonçalves, nº 861, Jardim Ana Alice, Cidade de São José do Rio Preto – SP., requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto da Matrícula nº 779, lote nº 05, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 17 - 3ª Etapa, desta Serventia de Registro de Imóveis de Mateiros - TO., processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo do proprietário do Imóvel objeto da Matrícula nº 779, Lote nº 05, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 17-3ª Etapa, que lhe é confrontante, **fica o proprietário do Imóvel, lote nº 05 do Loteamento Ponte Alta - Gleba 18 - 3ª Etapa**, o Sr. **EDMILSON BARBOSA DE MIRANDA**, aposentado, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 773026 2.A Via SSP/GO e inscrito no CPF/MF 071.730.671-20 residente na Avenida Altamiro M. Pacheco, nº 130, Cidade Jardim, Goiânia-GO., **fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que de encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificando.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) *Impugnar fundamentalmente*; 2) *Anuir expressamente*; e 3) *Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente*. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Mateiros - TO., 06 de outubro de 2016.

João Antonio da Silva
Oficial do Registro



PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

(Prazo: 15 dias para impugnação)

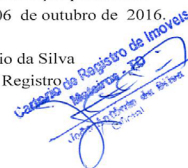
O Registrador de Imóveis de Mateiros,
Estado do Tocantins, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que **JOSÉ RODRIGUES**, fazendeiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 2.972.514 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.308.358-87 residente na Rua Joaquim Fernandes Gonçalves, nº 861, Jardim Ana Alice, Cidade de São José do Rio Preto – SP., requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto da Matrícula nº 779, lote nº 05, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 17 - 3ª Etapa, desta Serventia de Registro de Imóveis de Mateiros - TO., processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo do proprietário do Imóvel objeto da Matrícula nº 779, Lote nº 05, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 17-3ª Etapa, que lhe é confrontante, **fica o proprietário do Imóvel, lote nº 06 do Loteamento Ponte Alta - Gleba 17 - 3ª Etapa**, o Sr. **JACINTO GOMES FEITOSA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI/RG. nº 16.862.3021001-3-SSP/MA e CPF/MF nº 659.435.893-68, residente e domiciliado a Rua Santa Teresa, nº 1.902, Jardim Três Poderes, Imperatriz – MA., **fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que de encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificando.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) *Impugnar fundamentalmente*; 2) *Anuir expressamente*; e 3) *Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente*. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Mateiros - TO., 06 de outubro de 2016.

João Antonio da Silva
Oficial do Registro



PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

(Prazo: 15 dias para impugnação)

O Registrador de Imóveis de Mateiros,
Estado do Tocantins, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que **JOSÉ RODRIGUES**, fazendeiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 2.972.514 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.308.358-87 residente na Rua Joaquim Fernandes Gonçalves, nº 861, Jardim Ana Alice, Cidade de São José do Rio Preto – SP., requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto da Matrícula nº 779, lote nº 05, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 17 - 3ª Etapa, desta Serventia de Registro de Imóveis de Mateiros - TO., processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo do proprietário do Imóvel objeto da Matrícula nº 779, Lote nº 05, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 17-3ª Etapa, que lhe é confrontante, **fica o proprietário do Imóvel, lote nº 03 do Loteamento Ponte Alta - Gleba 17 - 3ª Etapa**, o Sr. **MARIO CHAVES CANEDO**, brasileiro, agricultor, viúvo, portador do CPF/MF 032.056.141-00 residente e domiciliado em Goiânia - GO., **fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que de encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificando.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) *Impugnar fundamentalmente*; 2) *Anuir expressamente*; e 3) *Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente*. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Mateiros - TO., 06 de outubro de 2016.

João Antonio da Silva
Oficial do Registro



PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

(Prazo: 15 dias para impugnação)

O Registrador de Imóveis de Mateiros,
Estado do Tocantins, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que JOSÉ RODRIGUES, fazendeiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 2.972.514 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.308.358-87 residente na Rua Joaquim Fernandes Gonçalves, nº 861, Jardim Ana Alice, Cidade de São José do Rio Preto - SP., requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto da Matrícula nº 779, lote nº 05, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 17 - 3ª Etapa, desta Serventia de Registro de Imóveis de Mateiros - TO., processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo do proprietário do Imóvel objeto da Matrícula nº 779, Lote nº 05, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 17-3ª Etapa, que lhe é confrontante, **fica o proprietário do imóvel, lote nº 05 do Loteamento Ponte Alta - Gleba 17 - 4ª Etapa, o Sr. SANDOVAL THOMAZ DE OLIVEIRA E OUTROS**, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da CI/RG. nº 7.085-2ª Via - SSP/GO e CPF/MF nº 002.812.121-04, residente e domiciliado a Avenida Universitária nº 287, centro, Goiânia - GO., **fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que de encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificante.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentalmente; 2) Anuir expressamente; e 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Mateiros - TO., 06 de outubro de 2016

João Antonio da Silva
Oficial do Registro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins - Município de Mateiros
Comarca de Ponte Alta do Tocantins - TO.
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Aureliano Pereira dos Santos, nº 9-A, centro - CEP 77593-000 - Telefax: (63)3534-1218
CNPJ/MF 00.095.284/0001-47
João Antonio da Silva - Oficial do Registro e Diégo Costa e Silva - Oficial substituto

CERTIDÃO DE PENHOR

SAFRA 2016/2017

CERTIFICADO e dou fé a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório, verifiquei constar que em relação a Safra Agrícola 2016/2017, do produto algodão em pluma tipo 31.4, safra 2016/2017, plantado no lote nº 06-B1 do Loteamento Ponte Alta - Gleba 22 - 8ª Etapa, Matrícula nº M-651, situado no Município de Mateiros, Estado do Tocantins - Emitida para BR - Partners Gestão de Recursos Ltda., inscrito no CNPJ/MF nº 11.159.192/0001-08. - Encontra-se registrado a seguinte Cédula.

CÉDULA DE PRODUTO RURAL nº 01/2016, emitida em 01/08/2016, com vencimento final para o dia 30/09/2016, tendo como Emitente: ISABEL DA CUNHA, portadora do CPF/MF nº 476.521.019-72, e como Credor: Capulho Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, Jardim Paulista, CEP nº 01452-002, São Paulo - SP., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.884.800/0001-18, gerido por seu gestor BR Partners Gestão de Recursos Ltda., sociedade empresarial limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.335, 26º andar, conjunto 261- sala G, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo - SP., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.159.192/0001-08, referente a quantidade de 58.678 @ (Cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e oito) arrobas de Algodão em pluma. Demais condições e obrigações as constantes nas cláusulas da referida Cédula. Ficando o produto dado em Penhor Cédular de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros para o referido Credor. - Estando a Cédula registrado sob o nº 1436-A, e o Penhor do Produto, registrado sob os nº R-1436 fls. 77º livro 3-B "Auxiliar" em 01/08/2016. - O referido é verdade e dou fé.

Mateiros - TO., 11 de Outubro de 2016

Cartório de Registro de Imóveis
Mateiros - TO.
João Antonio da Silva
Oficial

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

(Prazo: 15 dias para impugnação)

O Registrador de Imóveis de Mateiros, Estado do Tocantins, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que JOÃO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, agro-pecuarista, portador da CI/RG. nº 151.625-SSP/GO., e CPF/MF nº 049.355.351-72, residente e domiciliado à Rua Aureliano Pereira dos Santos nº 9-A, centro, Mateiros - TO., requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto do lote nº 15, do Loteamento denominado Jalapão Gleba B, desta Serventia de Registro de Imóveis de Mateiros - TO., processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo do proprietário do Imóvel objeto da Matrícula nº 207, Lote nº 15, do Loteamento denominado Jalapão Gleba B, que lhe é confrontante, **ficam os proprietários do imóvel, lote nº 14 do Loteamento Jalapão Gleba B**, o Senhor LUIZ FELIPE DE MIRANDA E OUTROS, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI/RG. nº 045.5465-2ª via-SSP/TO., e CPF nº 575.521.421-20, residente e domiciliado à Avenida Tibiricá, nº 793, centro, Brasília do Tocantins - TO., **fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que de encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificante. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentalmente; 2) Anuir expressamente; e 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Mateiros - TO., 12 de Novembro de 2015.

João Antonio da Silva
Oficial do Registro

Cartório de Registro de Imóveis
Mateiros - TO.
João Antonio da Silva
Oficial

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

(Prazo: 15 dias para impugnação)

O Registrador de Imóveis de Mateiros, Estado do Tocantins, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que JOÃO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, agro-pecuarista, portador da CI/RG. nº 151.625-SSP/GO., e CPF/MF nº 049.355.351-72, residente e domiciliado à Rua Aureliano Pereira dos Santos nº 9-A, centro, Mateiros - TO., requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto do lote nº 15, do Loteamento denominado Jalapão Gleba B, desta Serventia de Registro de Imóveis de Mateiros - TO., processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo do proprietário do Imóvel objeto da Matrícula nº 207, Lote nº 15, do Loteamento denominado Jalapão Gleba B, que lhe é confrontante, **ficam os proprietários do imóvel, lote nº 16 do Loteamento Jalapão Gleba B**, o Senhor LUIZ ROBERTO SAMPAIO GONZAGA E OUTRO, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da CI/RG. nº 3.667.180-SSP/SP., e CPF nº 483.957.148-15, residente e domiciliado à Rua Pacaembu, nº 139, Jardim Roseiral, São José do Rio Preto - SP., **fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que de encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificante. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentalmente; 2) Anuir expressamente; e 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Mateiros - TO., 12 de Novembro de 2015.

João Antonio da Silva
Oficial do Registro

Cartório de Registro de Imóveis
Mateiros - TO.
João Antonio da Silva
Oficial

DENGUE
— ZIKA —
CHIKUNGUNYA

O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É
PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A
CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM
BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.